

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



cosems | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 775/2023 - CIB Goiânia, 28 de junho de 2023

Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta 00463568000123010, do Município de Sanclerlândia.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamento e material permanente para Unidades Básicas de Saúde, conforme Proposta 00463568000123010, do Município de Sanclerlândia.

Art. 2º Serão adquiridos: **UBS – CARLOS RODRIGUES DINIZ - CNES 2769573:** 01 (uma) Câmara para Conservação de Imunobiológicos; 01 (um) Computador Portátil (Notebook); 01 (um) Ar Condicionado; 02 (duas) Escada com 2 degraus; 02 (duas) Impressora Laser (Comum); 04 (quatro) Balde/Lixeira; 01 (um) Aparelho de Som; 03 (três) Mesa para Computador; 01 (um) Arquivo; 08 (oito) Cadeiras; 03 (três) Computadores Portátil (Notebook) ; 03 (três) Longarinas; 01 (um) Ar Condicionado; 01 (uma) Tela de Projeção; 01 (uma) Mesa de Reunião; 02 (dois) Bisturis Elétrico (até 150 W); 03 (três) Escada com 2 degraus; 02 (dois) Armários; 02 (dois) Consultórios Odontológico Portátil; 02 (dois) Bisturis Elétrico (até 150 W); 02 (dois) Equipos Cart Odontológico; 03 (três) Seladora; 03 (três) Bicicleta; 02 (dois) Microscópio Laboratorial Básico; 03 (três) Computador (Desktop-Básico); 03 (três) Ar Condicionado; 03 (três) Computador Portátil (Notebook); 03 (três) Balde a Pedal; 03 (três) Cadeira; **UBS CELINA MARQUES GOMES – CNES 7193076** - 01 (um) Forno de Microondas; 06 (seis) Balde a Pedal; 06 (seis) Cadeira; 01 (uma) Geladeira/Refrigerador; 01 (um) Exaustor de Ar Industrial; 01 (uma) Mesa para Refeitório; 01 (um) Fogão; 10 (dez) Cadeira; 05 (cinco) Tablet; 02 (dois) Switch; 04 (quatro) Mesa de Escritório; 02 (duas) Impressora Laser (Comum); 03 (três) Computador (Desktop-Avançado); 03 (três) Ar Condicionado; 10 (dez) Cadeira; 01 (um) Ar Condicionado; 02 (dois) Televisor; 01 (um) Grupo Gerador (8 a 100 KVA).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 28 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 28/06/2023, às 14:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2023, às 12:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49183656** e o código CRC **E450C45F**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000



Referência: Processo nº 202300010036278



SEI 49183656